

Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 8.994 DE 28 DE JUNHO DE 2023

ALTERA O ARTIGO 4<sup>a</sup> DA LEI  
MUNICIPAL N° 4.631 DE 23 DE  
SETEMBRO DE 1991, NA  
REDAÇÃO DADA PELA  
MUNICIPAL N° 6.838, DE 14 DE  
JANEIRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera o Artigo 4º da Lei Municipal nº 4.631, de 23 de setembro de 1991, na redação dada pela Lei Municipal nº 6.838, de 14 de janeiro de 2010, passando o mesmo a viger com a seguinte redação:

“**Art. 4º** O mandato de cada membro do Conselho Municipal de Educação é de 04 (quatro) anos, sendo permitida uma recondução. (NR)

§ 1º .....

§ 2º .....

§ 3º .....

§ 4º Um terço (1/3) do mandato dos conselheiros será renovado a cada 04 (quatro) anos, incidindo as primeiras renovações sobre os conselheiros representantes de órgãos, entidades ou segmentos sociais que têm mais de um representante, e as renovações subsequentes sobre os demais representantes, sucessivamente. (NR)

§ 5º .....

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 28 de junho de 2023

FABIO DE OLIVEIRA Assinado de forma digital  
BRANCO:49844210 por FABIO DE OLIVEIRA  
020 BRANCO:49844210020  
Dados: 2023.06.28 17:25:39  
-03'00'

**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**  
Prefeito Municipal

cc./Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*

76

